

# Anvisa cria comitê para tratar varíola dos macacos

## Instituição espera acelerar pesquisas, autorização de medicamentos e vacinas

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) decidiu criar um Comitê Técnico da Emergência para a varíola dos macacos, para que as áreas técnicas de pesquisa clínica, de registro, de boas práticas de fabricação, de farmacovigilância e de terapias avançadas atuem em processo colaborativo, inclusive com os profissionais de saúde e a comunidade científica.

A expectativa é que esse comitê reúna as melhores experiências disponíveis nas autoridades reguladoras, permitindo acelerar o desenvolvimento e as ações que envolvam pesquisas clínicas e autorização de medicamentos e vacinas.

“A equipe técnica atuará com orientações sobre protocolos de ensaios clínicos e dis-



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Comitê de emergência da Anvisa pretende acelerar pesquisas

cutindo com os desenvolvedores orientações sobre ensaios clínicos de medicamentos destinados a tratar, prevenir ou diagnosticar a doença causadora da emergência de saúde pública. O objetivo dessas orientações para desenvolvedores, incluindo acadêmicos, é permitir a rápida aprovação

e condução de testes bem projetados, para que possam fornecer dados robustos necessários para a tomada de decisões e evitar a duplicação de investigações”, informou a Anvisa.

### SINTOMAS

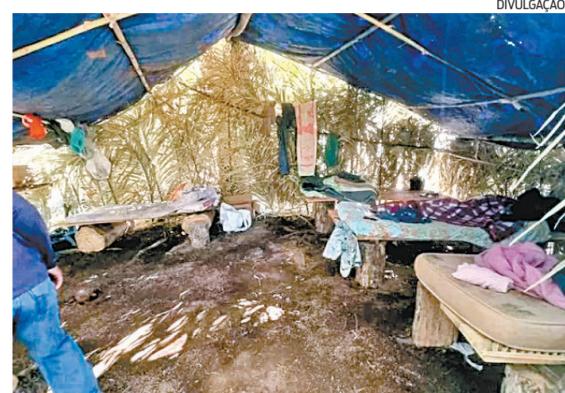
Essa doença começa com febre, dor de cabeça, dores

musculares, exaustão e inchaço dos linfonodos. Uma erupção geralmente se desenvolve de um a três dias após o início da febre, aparecendo pela primeira vez no rosto e se espalhando para outras partes do corpo, incluindo mãos e pés.

Em alguns casos pode ser fatal, embora seja tipicamente mais suave do que a varíola. A doença é transmitida para pessoas por vários animais selvagens, como roedores e primatas, mas também pode ser transmitida entre pessoas após contato direto ou indireto.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a varíola dos macacos uma emergência global No último dia 23 de julho.

Com Agência Brasil



Resgatados em Montes Claros, em Goiás, dormiam em barracões

## Operação resgata 337 trabalhadores

### Segundo a PGR, eles eram submetidos a condições análogas à escravidão

A Operação Resgate II libertou 337 trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão desde o início das ações no dia 4 de julho. Cerca de 50 equipes de fiscalização estiveram diretamente envolvidas nas inspeções ocorridas em 22 estados e no Distrito Federal durante este mês. Segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), seis órgãos públicos atuaram nos trabalhos.

Participaram do resgate das vítimas mais de cem auditores fiscais do Trabalho, 150 policiais federais, 80 policiais rodoviários federais, 44 procuradores públicos federais e 10 procuradores da República.

Goias e Minas Gerais foram os estados com mais

peças resgatadas na operação. As atividades com maior número de pessoas resgatadas no meio rural foram serviços de colheita em geral, cultivo de café e criação de bovinos para corte. No meio urbano, chamaram a atenção os resgates ocorridos em uma clínica de reabilitação de dependentes químicos e os casos de trabalho doméstico. Nessa situação, seis trabalhadoras foram resgatadas em cinco estados.

Cinco crianças e adolescentes e quatro migrantes de nacionalidades paraguaia e venezuelana estavam entre as vítimas. Pelo menos 149 dos resgatados foram também vítimas de tráfico de pessoas. Os empregadores foram notificados para interromper as atividades e formalizar o vínculo empregatício.

# Bolsonaro volta a polemizar com DiCaprio

Com publicações em inglês cheias de erros de tradução e de dados, o perfil do presidente Jair Bolsonaro (PL) no Twitter voltou a provocar o ator Leonardo DiCaprio na quarta-feira. O artista e ambientalista havia comparti-

lhado uma ilustração sobre o avanço do desmatamento na Amazônia nos últimos anos, de autoria da rede MapBio-mas. Em resposta, o perfil de Bolsonaro chamou DiCaprio de “electoral cable”, ou “cabo eleitoral”, e contestou mais

uma vez os dados sobre a devastação da floresta.

“Você de novo, Leo?”, começou o texto no Twitter de Bolsonaro, em inglês, seguindo com menções a um iate usado pelo ator, aos incêndios florestais na Europa e afirmando

que o Brasil seria “o país que mais preserva no mundo”.

No texto postado em inglês, Bolsonaro ironiza o trabalho dos ambientalistas: “A propósito, o que você (DiCaprio) acha do sucesso do mercado de carvão na Europa?”

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º LEILÃO: 16 de Agosto de 2022, às 09h00min. 2º LEILÃO: 18 de Agosto de 2022, às 15h30min. (horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, Virem ou dele conhecimento liver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular, datado em 26/02/2021, firmado com os Fidejuntários Eduardo Dantas Costa, RG nº 089849047-5/SP/RJ e CPF nº 014.803.807-76 e sua mulher Roberta Jordão de Azevedo Costa, RG nº 10.811.203-0-DETRAN/RJ e CPF nº 081.313.307-54, residentes no Rio de Janeiro/RJ, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.483.995,40 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa 80, situada na Estrada do Portal com o nº 3820, na Freguesia de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, com direito a 3 vagas de garagem, correspondente fração ideal de 574/50.000 do respectivo terreno designado por lote 1 PAL 47537, melhor descrito na matrícula nº 392876 do 9º Cartório de Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Cadastro na Prefeitura sob o nº 3204852-2, CL 03508-9, imóvel ocupado, vendida em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja interesse em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.809.739,34 (Um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos - nos termos do art. 2º, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (18195 - Dossiel).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
Processo Administrativo nº 0025/2022  
Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMS

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as demandas da farmácia básica e central de abastecimento farmacêutico do Município.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**- Ata de Registro de Preços nº 040/2022/FMS**  
Partes: Município de Rio Claro e Drogafonte Ltda.  
Data da assinatura: 27/07/2022

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 2º -** O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05	Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ	FONTE	VALOR
16	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0062	Ações e Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade		
1.092	Incremento temporário da Atenção Especializada à Saúde Portaria Nº 750		
3.3.90.30.02	Medicamentos	11650	100.000,00
3.3.90.30.51	Material de Consumo	11650	100.000,00
3.3.90.39.51	Serviços Médicos Hospitalar e Laboratorial	11650	600.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente	11650	50.000,00
	<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>

**Artigo 3º-** O Crédito Adicional Especial será proveniente do Governo Federal, por intermédio da Portaria Nº 750 de 05 de abril de 2022.

**Artigo 4º-** O presente crédito terá seus recursos provenientes do Governo Federal, na forma de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Artigo 5º-** O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 28 de julho de 2022.

José Osmar de Almeida

Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 250. Objeto: Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica), destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Macaé-RJ, 28 de julho de 2022.  
Maíra Tavares Torres  
Coordenadora Geral de Licitações

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuiba - HMJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

**PROCESSO Nº 2022015642**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/08/2022 - 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site. [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Nathália de Paula Diniz**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

O Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF 29.138.385/0001-30, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.470/2017 e Decreto nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS E FRUTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

FICA MARCADO O INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES PARA O DIA: 11/08/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília-DF);

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: <http://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Paraíba do Sul, 25 de julho de 2022 - Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.**

O Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF 29.138.385/0001-30, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.470/2017 e Decreto nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

FICA MARCADO O INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES PARA O DIA: 12/08/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília-DF);

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: <http://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Paraíba do Sul, 25 de julho de 2022  
Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ**

**AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correção no EDITAL do Pregão Presencial 025/2022 PMA cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ”, remarcando o início para as 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2022. O Edital e errata poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 28 de julho 2022.  
MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO  
Pregoeiro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.084,91 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**Artigo 2º -** O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05	Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ	FONTE	VALOR
16	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
0007	Suporte Profilático e Terapêutico		
1.099	Incremento do Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.02	Medicamentos	11650	19.084,91
	<b>Total</b>		<b>19.084,91</b>

**Artigo 3º-** O Crédito Adicional Especial será proveniente do Governo Federal, por intermédio da Portaria Nº 3.617 de 15 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º -** O presente crédito terá seus recursos provenientes do Governo Federal em caráter excepcional, para o incremento do financiamento Federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Artigo 5º-** O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 28 de julho de 2022.

José Osmar de Almeida

Prefeito

**MAIS FÁCIL DE VENDER.**  
**MAIS FÁCIL DE COMPRAR.**

**CLASSIMAS**  
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 **ODIA**

PREVIDEN